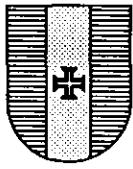


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 115

Quarta-feira, 6 de Outubro de 1993

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria nº 233/93:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

**Portaria nº 234/93:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

Oitocentos Mil Escudos) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: - Que se proceda à transferência de verba na importância de (Dois Milhões e Oitocentos Mil Escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

Segundo: - Esta portaria entra em vigor no dia 17 de Setembro de 1993.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças

Assinada em 17 de Setembro de 1993

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria nº 233/93**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (Dois Milhões e

Clas. Org.			Clas. Econ.		Classif. Funcional	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Cap.	Div.	S/ Div.	Código	Al.				
.01			.01			02 - Presidência do Governo Regional Gabinete Regional e Ser. de Apoio		
			.01 01			Despesas com o Pessoal		
				.08		Remunerações Certas e Permanentes		
			01.02		10.10	Despesas de Representação	2 800	
				.04	10.10	Abonos Variáveis ou Eventuais		
						Ajudas de custo		2 800
							2 800	2 800

**Portaria nº 234/93**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (Sessenta mil escudos) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: - Que se proceda à transferência de verba na importância de (Sessenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

Segundo: - Esta portaria entra em vigor no dia 17 de Setembro de 1993.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças

Assinada em 17 de Setembro de 1993

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

Clas. Org.			Clas. Econ.		Classif. Funcional	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Cap.	Div.	S/ Div.	Código	Al.				
.02			.01 .01.01			02 - Presidência do Governo Regional Delegação do Governo Regional em Porto Santo Despesas com o Pessoal Remunerações certas e Permanentes		
			.03		10.10	Pessoal contratado a Prazo	60	
			.04		10.10	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença		60
							60	60

**Preço deste número: 14\$00**

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	<b>ASSINATURAS</b>		"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa (Ano) ...	7 126\$00 (Semestral) .....	
	Cada Série " ...	2 326\$00	1 180\$00
Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)			

Execução gráfica "Jornal Oficial"